



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA - 6187619

Manter a suspensão dos prazos processuais relativos a processos físicos e retomar o expediente externo na Subseção Judiciária de Eunápolis.

O Juiz Federal ALEX SCHRAMM DE ROCHA, Diretor da Subseção Judiciária de Eunápolis - BA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo Eletrônico - PAe/SEI 006658-89.2018.4.01.8004,

CONSIDERANDO:

a) os termos do despacho 6177169, proferido pelo Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, no bojo do Processo SEI n. 0010847-25.2018.4.01.8000;

b) que persiste o desabastecimento de combustível (gasolina e etanol) em todos os postos da cidade, apesar de notícias de enfraquecimento do movimento paredista da categoria dos caminhoneiros, permanecendo comprometida a circulação de veículos particulares e reduzida a frota de transportes públicos coletivos;

c) que continua inviável a realização de audiências enquanto perdurar esta situação, porquanto necessário o deslocamento das partes até o prédio desta Subseção;

d) que, diante deste cenário, em nome do princípio da segurança jurídica, é prudente manter a suspensão dos prazos processuais relativos a processos físicos, a fim de evitar prejuízos às partes, em razão de eventuais perdas de prazo, por circunstâncias que não deram causa;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER os prazos processuais **relativos aos processos físicos** na Subseção Judiciária de Eunápolis - BA, **até o dia 1º de junho de 2018**;

Art. 2º RETOMAR o expediente externo na Subseção Judiciária de Eunápolis/BA e, quanto ao expediente interno, facultar aos servidores que estejam com mobilidade reduzida o não comparecimento, mediante compensação das horas não trabalhadas;

Art. 3º MANTER a realização das perícias designadas, sendo que a eventual ausência da parte não acarretará a extinção do processo sem exame do mérito;

Art. 4º INFORMAR que a prorrogação ou não da suspensão dos prazos processuais referentes a processos físicos nos dias subsequentes será apreciada diariamente e dependerá da dificuldade de mobilidade urbana decorrente do desabastecimento de combustível nos postos deste Município.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Eunápolis - BA, 29 de maio de 2018.

Juiz Federal **ALEX SCHRAMM DE ROCHA**

Diretor da Subseção Judiciária de Eunápolis



Documento assinado eletronicamente por **Alex Schramm de Rocha, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária**, em 29/05/2018, às 18:35 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **6187619** e o código CRC **5EA67371**.

Avenida Antônio Carlos Magalhães, n. 160 - Bairro Dinah Borges - CEP 45820-540 - Eunápolis - BA - www.trf1.jus.br/sjba/
0006687-42.2018.4.01.8004

6187619v4